

T33

1º Of

Cx 011

0304

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
Cx 011
0304

1836

23 Julho /

Municipal de S. Paulo

Inventariada

D. Maria Custodia de Abello

Inventariante

José Rodrigues de Oliveira

Inventariante civil

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ofício de Nascimento de São Paulo
Linha São Christóvão de mil
sete cento e trinta e seis aos con-
ta e doze de Junho do dito anno.
nesta Villa de São Paulo, eu
de memoria de José Abello
pelo Sargento-mor José Abello
Tavara da Cunha, ouvidor
civil diante nomeado me achei
em, quando aqui pelo dito José
me fora dado hũa petição de
José Rodrigues de Oliveira, na
qual requeria ao dito fôr a

afactura do inventario de bens
os bens que ficaram por falu-
mento de Dona Maria Con-
cordia daquelle de quem trata
ludico seu neto Fabricio Pi-
voto daquelle, para effei-
to de poder cumprir obtemper-
nado no mesmo testamento
de falida, sendo cumprido
por ipso apartellha de ditos
bens. Para o qual mandou
o dito juiz fazer este auto
que assignou: eu juiz e dono
de Pereira Curvas

João Manoel Fav. da Silva
Unicamp - CMO

Dis Jozé Boiz de L. Com. M. de Saluça D. Maria
 Custodia de l'ells que para adupt. p'ceder das Com. p'cedent. os
 de p'cederem daquella M. de l'ellas mister sites a l'ellas.
 Jozé P. de L. Com. p'cederem do Ex. de l'ellas auz.
 instituido p' l' d'ito Saluça Fabricio Pinoto de l'ellas
 como om. sup. hi que ade das os bey a p'cederem,
 para l'ellas p'cederem M. nomeada hum avaluador cobupto.
 Proluador outros p'cederem na avaluador dos ditos
 bey e de l'ellas Com. de l'ellas Com. de l'ellas de l'ellas
 J. de l'ellas p'cederem. para l'ellas de l'ellas avaluador
 os l'ellas os bey de l'ellas de l'ellas p'cederem.

Autuado tomace. He por termos
 o l'ellas p'cederem. el l'ellas a l'ellas J. a V. M. de l'ellas l'ellas
 rador do Ex. de l'ellas p'cederem para
 de l'ellas. J. de l'ellas 23 de l'ellas de l'ellas a l'ellas que
 J. de l'ellas 836.

em
 Tav. da l'ellas

de l'ellas de l'ellas
 de l'ellas


Juramento Juramentante

Eu, Joze do Regente de mil oitenta e cinco, e cinco, com a villa de Jun de abas casas de morada do Juiz Municipal Sargento mór Joze Manoel Soares da Cunha onde em breves adiante nomeo do meachado, esoude abas presente Joze Rodrigues de Oliveira agor em o dito Juiz de feizo o juramento dos Santos Evangelhos em breves de vros delles em que por sua mór carida sob cargo de qual elle me carregou que bem e fidedelmente declaro e dia, mes, e anno em que a via faluido a testadora de ora abano Custodia de Mello, e em filhos, em herdeiras avia de vros, e igualmente de fe adu em no presente inventario das os bens pertencentes a herança da dita faluida, como sejam, ouro, prata, dinheiro, terras, joias, bens moveis, e moveis, e de vras, creditos que se lhes de vras, e que elle de vras, e todos os mais gemeros de papeis, sobpe

3

est fuma de incenso nas da
Lui dos que sonhaos buns,
crendido por elle adito ju-
ramento de baixo delle
declarou que fatico com
Testamento no dia quatro
de Dezembro de mil oito em
tos treinta e hum mil e villa
egre dixon por seu herdeiro
a seu neto Fabrice Perisato
de elleto; e em tudo om as
declararia em tempo con-
petente conforme elle foi
incarrgado para nas car
corra nas fuma da lei.

Quem constar mandou
a dito fuis fazer este termo
que afiguon com elle fuis
e em seu a diano de Oliveira
Lurvas que assu emij


Jov. da  Jozé Reis' de Lira

Carteiras em Livros abai-
so assignado que em propria
pessoa eita a oba. Foi Pe-
rera de Livros como Pro-
curador do herdeiro Fabricio
Livote para sustentar me-
na puzia para et alias
os bens da falecida Inven-
riada, e que fizesse sim-
pre a verdade que deu
se. Jun de ano 2 de Agosto
de 1836.

Centre de Memória
Unicamp - CMU




No mesmo dia, mes, e anno
 atoa, declarada, em ta villa
 de fundado e casa de mora
 da, do foy, el principal bar
 gento mui Jui el barcel ba
 varas da Comha, on de em ta
 annos adiante nomeado me
 achava, sendo aty presentes
 o foy muiante Jui Rodriguez
 de Oliveira, e Capitao Jui
 Pereira de Lemos procura
 dor que de foy, em ta villa de
 Fabrica Perseu de elle
 Jui procurador, que apre
 sentou aos quaes adito foy
 mandou que se louvasse
 em profissao de concerto para
 Avaliar em as bues de lu
 ranco, e satisfazendo as mes
 mes, se louvon e primum na
 profissao de Antonio da Dama
 siv dos Santos, e segundo se lou
 von na profissao de Jui Barta
 no de elle ando, os quaes adito
 foy approvou-os, e mandou
 se notificasse aos louvados
 para presentarem juramento.
 Grand comta mandou o dito
 Jui foy em ta villa que af

afiguon com o Juventarian
te aprovados nos herdeiros
em fore' ordinario de Oliveira
curias que asseny
Tav. da 
Jose Per. de los
Jose Rois' de los

T. de los

Fabris Susato de Mella, caxas.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Este he o herdeiro que de la
juventariane havia feito de la
vale no testamento, como seu
dito herdeiro, e que nao deixou
outro senao elle. E pora com
tao mandou a dito seu foy
esta termo, que afiguon com
o Juventariane. em fore' o
diario de Oliveira que asseny
Tav. da 
Jose Rois' de los

causilimitadas paduas, e acco com
putantes contra quem desiste tior, juru-
tas cond sua abona tuda, arbitrio, juru-
mentos, e fozas da aqua, e cano, e
signas tadas as qz qz, tadas, e actas
Judiciais, procuras, par ones de qz
publicam an aggravao todas as feiras
decisao. e ableda tudo qm por qual
queo titulo de juru tence de ande qz
ta, aia do das Casos da Fazenda abo-
nal, Oseas, e Regentes, e Regentes, publi-
caran qz tudas as, e de qz tadas
do que recebem, e qz tadas, e abona-
tas as bens de duas decidos, ingridas, e
juru mentas, e contradistos teste men-
tas, da's de supposito aqua, e fozas
fazes ajuntas de cantas, e concertas, tadas
de qz abonaois, e concertas, e qz tadas
as, e nombradas, e abonaois, e qz tadas
as, e conficcois, e qz tadas, e qz tadas
ficacoo, e qz tadas, e qz tadas
Cambargas, e qz tadas, e qz tadas
tadas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
sarias, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
das, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
tas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
tractas do Indentarias das bens
quificacoo nos publicimentos de
da de os Danno e Maria Custodia
de qz tadas, para cujo feio da duas po-
dencia limitadas, e qz tadas, e qz tadas
tractas de qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
da, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
putantes quando precisa for, e qz tadas
da por valido tudo qm for qz tadas
das Procureadas, e qz tadas, e qz tadas
das a seu beneficio, e qz tadas, e qz tadas
e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
para, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
tadas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas
de e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas, e qz tadas

Centro de Memória
Unicamp - CMU

lendo - hu accitau - aniguarcom
at tuteambras periculate gary fo -
me do e Lavamento Botão, e Fran -
cisco Jansen Botão - acampada
Resumão Elias e Manoel Fróis
Tobias e o outro, e afiguram
publico - pago.

†

M. Cart. de out. 1797
Chacalava Fróis
Tobias e o outro
Joze Jany e o outro Botão
Francisco Jansen Botão

Centro de Memória
Unicamp - CMU

P. de A. de A. J. de A.
11 de agosto de 1895
C. J. de A.

800

Carlos em Lisboa abate afiguado,
 que este em proprias pessoas abate-
 mo de amans de Santos, e foi cau-
 tam de elbando para poutura de
 sarmento, emiron de analidores de
 foy au paludo de elbore Coutoia, de
 que fizaras ditos oriferido e vud
 que son fi. Jun acali 2 de agosto
 de 1734
 Jun e amans de Oliveira

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Juram. aos Louvados

Logo no mesmo dia, uniceamos
atras delarado, nesta Villa
de fundachi e casas de mora-
da do Jui e Municipal Sar-
gento nos Jui e Jui e Sa-
vares da Cunha ou de un
serviço adianta nomeada
me achava, e com ahi pre-
sentes Jui Cantone de Ma-
rdo, e Antonio Damiano
dos Santos e os quaes adito
Jui differio a juram unto do
doutor Luiz de Moraes e
doutor de Ma e os quaes
suas mais dividas sabear-
go do qual Ma foi encarre-
gado que bem efectivamente
avaliou os bens da fidei-
da inventariada conforme
arbitração d'elles, pondo nos
meios de mais e de mais, dividas,
uns de mais confronta-
do conforme suas consciencias,
e subido por elles o dito jura-
mento a fim de se meterem
de um geral. E para com
tal mandore adito Jui fa-
za em este termo que assignou

genafignon com as chas
liad om: eu fori Adriano
de Oliveira Luvias assom
Farda ¹⁹ Antonio Damazio do S.
Boz: Caetano de Mendo

Quintana

Por tres de agosto de mil oitocentos
to, e trinta e seis, nesta Villa de
Fundada e Territorio em se
compreensas presentes as Avalia
dona Antonio Damazio dos
Santos, e Caetano de Mendo
do, e outros de meu feitor pro
prio, que doni fe, e por elle me
for elito que feio Quintana
ante fori Rodrigues de Oliveira
Mhe foras de un contrato ad bene
da heranca da fazienda Dona
elbana Custodia de elle, e que
se avaliava conformes a chara
nada em suas concurrencias, e que
anteficava sua avaliacao feita
por elito no Jaquim da Nativi
dade, e fazienda Porto de Oliveira
e fazienda ardeas por elle, que
em Luvias lancase neste contrato
em bene mencionados na dita re
ceras. Lo que para averia fei
este termo: eu fori Adriano de

de Oliveira Livros que acorrem

Casas

Humma entrada de casas terras
 eitas nesta Villa uebistas de telhas,
 providas de pellas com duas Saude-
 las, chua Porta na frente, na rua
 do rio, de dois laucos, com
 dos normis, e duas portas campe-
 tentes, de hum lado divide com
 casas de Sou de Oliveira Souro, e
 outro com as de Luciano Dias
 de Oliveira, com fundo, e a
 rua nova, quinta amurada que
 foi vista cavaliada pelos di-
 tos Avaliadores, a balidas as o-
 bras feitas de pois do falecimen-
 to de Inoantana, pela quan-
 tia de trezentos mil reis com
 que amargem deite sabi

300000

Humma outra casa com duas qe-
 artas, chua fixadura, que fora
 vista cavaliada pelos mes-
 mos Avaliadores pela quan-
 tia de dois mil quinhentos
 e cinquenta reis com que se sabe

24560

Humma outra estra de seis gaxe-
 ta que fora vista cavaliada
 pelos mesmos Avaliadores pe-
 la quantia de dois mil reis
 com que amargem deite sabi

2800

Humma outra estra de seis pal-
 mos de comprimento com quatro
 que fora vista cavaliada pelos
 mesmos Avaliadores pela quan-
 tia de hum mil e trezentos e
 cinquenta reis com que amargem
 deite sabi

11280

24400

Tres Cadornas de Campanha
que foram vintas avaliadas pe-
los mesmos avaliadores por pre-
co de oitocentos reis cada humas,
que vinda amontada todas a
quantia de dois mil e qua-
trocentos reis com que se ha

34200

Bomna Caixa grande com
exarante, que foram vinta, e
avaliada pelos mesmos a-
valiadores por preço de tres
mil e oitocentos reis com cuja
quantia amargem se ha

44200

Hum Caste ordinario que
foi vinta avaliada pelos mes-
mos avaliadores pela quan-
tia de hum mil e oitocentos,
e oitenta reis com que se ha

500000

Hum Caste ordinario de nome
me Abano, idade cinquenta
e seis annos que foram vinta e
avaliada pelos mesmos a-
valiadores pela quantia de
com mil reis com que se ha

Trinta e seis annos
a 14 de agosto
54200

Outra Terrada ciola, de no-
me Iguaia, mutata, de
idade trinta e seis annos que
foi avaliada pela quantia de
mil e oitocentos reis com que
amargem se ha

76400

Outra Terrada ciola de nome
Joachim de idade cinco annos,
confirma sua liberdade pela
Terrada Juventaria, pela
quantia de oitocentos mil
e oitocentos reis, com que se ha

9
João Baptista de Bactão que
foi vinte cavaleiros pelo di-
to cavaleiros pela quantia
de oito mil reis com que sahi

Esposa

João Cavilho com cordão de
ouro com ouro de dezesseis oi-
tavas, que foi vinte cavalei-
ros por preço de dois mil
quinhentos e setenta reis ca-
da oitava, que um a impor-
tar a quantia de quarenta
mil novecentos e setenta reis
com que amargem d'este sahi.

404960

Por esta forma supra entre
drelado, ouviram elles ditos cava-
leiros Antonio Damasio dos
Santos, e João Baptista de
Albando os bues por avalia-
dos, e os preços dos foras de
monstrados pelo Inventou
ante João dos Vigas de Oliveira
ra. Logo para constar por
este termo que afiguradas:
em foris Adriano de Oliveira
Curvas que assina

Antonio Damasio dos S^{tos}
João Baptista de Albando

Apontada

do quinze de Novembro de mil
oitocentos e trinta e seis nesta villa
de Juazeiro e Castorio em
comparação presente foi
Rodrigo de Oliveira, que acontu-
ce pelo proprio que não fe,
e por elle me foi dito que, co-
mo inventariante do, buro
da falecida Dona Barbara Lez-
tadia de Albe, que tinha de
fazer duas declarações relati-
vas ao presente inventario.
cuja autoração he a litta
isa as que adiante se seguem
dey e foy de termo em foi
Rodrigo de Oliveira de novo
acumey

23/480
Declarou elle dito inventariante
foi Rodrigo de Oliveira haer do
pellido com o funeral da faleci-
da inventada a quantia de
vinte e tres mil quatro cento, coi-
tenta reis com uya quantia usada

23/680
Declarou elle dito inventariante
ter despendido com ellas que
a inventada deixara em fute-
mento a quantia de vinte e tres
mil seis cento eoitenta reis com
que amargem deita sahy
L. Darda passou
Declarou elle dito inventariante

Inventante devid accasal de fale-
cida inventariada, e que ja satis-
fer o credito deigo inventariada por
credito aquantia de doze mil
reis, e que ja satisfer, cuja quan-
tia amargem desta salu -

12/9000

Declarou elle dito inventarian-
te devid a inventariada a 4 de
mao pagada de 100000000 por conta
de afentos aquantia de doze mil
quinhentos e quarenta reis, com
cuja quantia amargem desta -

18/540

Declarou o mesmo Inventarian-
te devid a falecida Inventariada
por afentos aquantia
de vinte e cinco mil quatro centos
e oitenta e seis reis com que se salu -

25/480

Declarou o mesmo Inventarian-
te haver despendido com bna
proposta tendente ao presente in-
ventario, e ditamento aquan-
tia de tres mil e duzentos e seis
com que amargem desta salu

3/200

Por esta forma acima declarada
proue elle dito inventarian-
te suas declaraçoes por feitas, protestan-
do declarad atado o tempo que se
lombafu de mais alguma coisa
que foye abem do presente inven-
tario, de com a fim de se declara-
rou foye uti termo que se figurou
em foye o diario de Oliveira de
Oliveira que avoye.

Joze Pires de Lira

Juramentum

Oros quinze de Novembro de mil
oitocentos e trinta e seis, nesta Villa
de Funchal e cartorio meu com pa-
rene proximo e juramentante Joze
Rodrigues de Oliveira, conhecido de
meu pelo proprio que deu fe,
e por elle um foi dito, que por ter
feito assignação dos bens que fe-
cero por fallecimento de D.ª
Abraão Custodio de Alentejo, e ter
tudo bem, feito as penhas de lara
com relecturas ao parente Ju-
rmentario, e por não ter mais um
seu poder bens alguns que a
parentes, e não mais mais al
qua que deva fazer abem do
meu, pois por este termo in-
terveniente do meu por ter
tudo dito e protestado por um
que em todo o tempo que se ben-
trou de mais alguma coisa, ou
tudo noticia que fosse abem
de parente Jurmentario, de se
dever ante fisco por vontade,
e que em tempo algum in-
corra nos penas da ley, pois
que não terá de uma intencão
oculta coisa alguma. Devemos
assim dito e protestado, fiz este
termo que se feizeram em foy
Rodrigues de Oliveira governador
Joze Rodrigues de Oliveira

Clas

Os vinte e quatro de novembro de
mille e setecentos e trinta e seis, nesta villa
de Jundiahi e Cartorio municipal
co estes e outros condeiros ao juiz
municipal Domingos de Aguiar
pitas e bandel paguim Rodri-
gues de Almeida de quem fui
de termo: eu frei Estevão de Oli-
veira quem assino

Clas

Este se faz a Terceira com
a parte de junta de om. me. Jo. Luis
Assim e Bulleros Jundiahi e
de D. B. de 1735

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Logo no mesmo dia, mes, e an-
no supra declarado, nesta villa
de Jundiahi e Cartorio municipal
co o juiz municipal Capita-
l e bandel paguim Rodri-
gues de Almeida, e no em Cum-
vas adiante nomeado meanha-
ra, e sendo ali pelo dito juiz
me foram dados estes e estes
com seu do pacto supra, e
mandam se observasse, em uma
forma, de quem fui de termo:
eu frei Estevão de Oliveira e
meias quem assino

Carteiras em Livros a baixo off
signado que continem a despaços
entre as Inventariante Jõã Ro-
drigues de Oliveira de quem foy
Junta: referida herança que
sou fe' fundado em 6 de Junho
de 1836/

Jõã Adriano de Oliveira

Junta

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Por este de Junho de mil
oitocentos e vinte e seis mil
Villa de fundado e cartorio
mãe permiter antes de
Traslado do Testamento com
que foy fe' a Inventariante
Dona Maria Custodia de
Alto, eijo adiante de quem
de que fe' este livro: eu Jõã
Adriano de Oliveira Livros
que acausa

Testado do Testamento de Dona
 Maria Custodia de Albelo, e qual
 he de thro seguinte. = Com o
 me de Dios Amem. Eu Dona
 Maria Custodia de Albelo estan-
 do enferma, e nas em meu profuto
 juizo, e entendimento que Dios me
 deu, e temendo-me da morte por
 nao saber o dia e hora Dios me
 chamará, faço este meu testamen-
 to da seguinte forma seguinte.
 Desejo que com certeza verdadeira,
 como todo os testamentos, e Regras
 da Santa Igreja Catholica, co-
 mo tal profuto viver, e morrer. = De-
 clarar que sou natural da villa
 de Santiago de Parahibá, filha
 legitima de Lourenço Cardoso de
 Albelo, e de Maria Estima Rodrigues
 de Oliveira = Declaro que fui ca-
 sada com o senhor Manoel Pinheiro Qui-
 nizaras, de cujo matrimonio te-
 re dois filhos de nome Joaquin,
 e Manoel ja falecidos, e um filho
 meu foi casado, e existe hum filho
 seu de nome Fabiano, meu neto,
 e um neto surdo, que como tal o
 instituo legitimamente = Decla-
 ro, e instituo por meus Testamen-
 tarios em primeiro lugar a capi-
 tar Luis Estima de Lous, e em
 segundo ao Ferruz Lou Rodri-
 gues de Oliveira, e em terceiro ao
 mesmo meu neto, e surdo Fa-
 biano Pinheiro Quinizaras, aos
 quaes todos, e cada hum peca
 que por unifico de Dios quizeo
 acitar, e cumprir este meu tes-
 tamento, e os que acita com

1

2

3

4

Centro de Memória
 Unicamp - CMI

5

constituo, e para a administração
dos meus bens = Declaro que
meu cadaver seja acompanhado
pelo reverendo Reverendo Parocho,
meus sacerdotes que presentes
se acharam, e que as todas as
chegas de corpo presente no dia
do meu falecimento, ou no dia
do enterro, com a exortação de
do Santissimo Sacramento de
quem sou indigno isman. =

6

4

Declaro que meu cadaver seja en-
volto em hum Habito de Santo
Francisco = Deminha tãco dispo-
zito na forma seguinte = Declaro
que os bens que entre os meus bens
que profuro, e que são bens cohe-
reiros de meus testamentarios, e
consigo herdeiros, hi devida sem tãca
mutata de nome, e geracia, hum
de cada, e qual dando a quantia
de cinquenta mil reis, e dispo-
zito em que sua pensionada, um
testamentario hum passará sua car-
ta de liberdade, elle recomendo
sua protecção a favor da mesma
mutata a fim de lograr sua liber-
daderompta de vivos =

8

Declaro que a mesma mutata Iguaia
ten hum filho de nome Joaquin,
cujo nome, e já de se a sua parte,
que não tenha devida de heres-
sar carta de liberdade pelo pre-
ço de seis dobras, que são sessenta
e seis mil e oitocentos reis: cujo di-
reito me certificar os meus que
me entregava já na volta da
cidade para onde foi com sua
tropa, porisso verificando-se a

a entrega dos dítos sus doblar,
 meu Testamento nas duas
 He pafar a carta de liberdade
 na forma aqui referida. = Dito
 10 quem por minha alma se di-
 ras cinquenta ellifas, a firmamos,
 sus pela alma de meu paee, e
 outras sus pela alma de minha
 mãe, outras sus pela alma de
 meu filho et benoet, outras sus
 pela alma de meu filho Joaquim. =
 20 Declaro que depois de satisfitor os
 10 emendados se trouxer remanen-
 te de minha terra, se mandará
 dize ellifas por terras ou almas
 das pessoas com quem eu tiver re-
 14 quios. = Dito o tempo de duas
 20 annos para o meu Testamen-
 to ser lido as cartas e se
 competente de haver cumprido
 este meu Testamento, e por esta for-
 ma, e maneira hey por feito este
 meu Testamento, que puzo as jus-
 titias de sua Magestade Imperial,
 e Constitucional He de m. e f. e. c. a
 dar inteiro validade, e cumprimento,
 e por actua conforme o dito, e
 se minha ultima vontade, pede
 ao Padre Jõe de Lima et de con-
 cellor, que este por mim fizer
 por eu nas rubricas, e como uer-
 vid, et om bnd porrim, ou a meu
 sozo a seguirse muita villa de
 sa Liberdade do Dytro de Ju-
 diari no primeiro de Junho
 de mil setecentos et oitenta et
 cinco annos, e assigno arros de Dona et
 Maria Custodia de et llo - O Padre Jõe de Li-
 ma et Anoncelor = D. A. A. Aprovamos =
 Lido =

9

10

11

Centro de Memória
 Umicamp - CMU

Approv.

Saibaos quanto este publico for
tomeado de approvaçao de ditta
muito viram gen, sendo no an-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
trinta e hum annos dois dias do
mes de Dezembro do dito anno,
nsta Villa de Juiz de Fora Comarca
da Imperial Cidade de São
Paulo em casa de morador de
Dona Elbano Coutinho de Al-
to, onde em Tabelião ao dian-
ta nomeado fui vindo, de sua cha-
mada, sendo ali pela dita Dona
Elbano Coutinho de Alto, pessoa
de min dize pessoa reconhecida
de min pela propria nomeada
de que sou fe, por se achad em
forma de carta e de seu
proprio juizo e entendimento, de-
quido omeo praxia, pelas in-
portas que me deu, as pergun-
tas que lhe fiz: e por ella me
foi dito em primeira das tute-
luchas ao diante nomeadas
esquadradas, que este seria omeo
solenne Testamento que o Srve-
rando foi de Cima e Barconal-
to: e he avia scripto, e por que
estava asud goito o havia dita-
do, e em sua ultima, e derradeira
vontade, queria que approvasse,
e por elle rogava outro
qual quer Testamento, ou Cedi-
culo que antes deste tivesse
feito, e se queria que o presente
villesse tempo for, e vigor, para
que requeria as Justicas de
Sua Magestade Imperial

144
Imperial de hum, contra Tom,
o fizeu interuamente cum per
egardat como ante se delectat, e
se no nrismo prard sua maia ro-
tidade. faltar per alguma clauu-
la, ou clausulas das em Directo
necessarias, aqum as avia por re-
pessas, e delectadas como se deca-
da humo fizeu clara, e distincta
mencia. Tomando-se em de sua
propriedade pelo actua tempo-
sario vicio, se oim munda na per-
mura letra na palavra. Desem-
bro, e scripto em duas paginas
interas, contra em univ em on-
ze regras em que vem acordado
com a palavra - e hum, por baixo
da qual se actua a fignado e di-
to Reverendo Joze de Almeida e M.
concello a rego da Coutada, om-
nem e obsequio com annua
rubrica que diz - Oliveira, e ap-
prova tanto quanto passo, dize,
eme ha pvenitido em rasas de
um officio. Em fi e certum
rebo de verdade de como a fizeu
dizeu, e outorgou, em pedio amin
Tabella e fizeu interuamente
mento, que sendo-se lido acci-
ten, e por mas saber univ dize
ho, em univ univ, asud rego se
a fignado e Reverendo Joze de Pin-
ta e Vasconcello com as certum-
ntas que presentes se achava
e offere Francisco de Sampa-
io Coutado, e Antonio Joze
de etatividade, Raimundo de
Silva Prado, Prudente Refere
de Silva, e Joze Bonifacio; o que

os quatro primeiros nomeados
moradores desta villa, e o ultimo
da Villa de Formosa, e os outros
dois de minha Jui Ordinaria de
Oliveira. Sabellas que os assigna-
tos assigna, em caso de morte
de quem uso esta villa de Ju-
diati em omnes dies, em
e anno ao principio de cada
do. Assigna assigna de Dona
Maria Custodia de Mello,
o Padre Jui de Formosa
concelho = assigna assigna
tudo na Carta assigna
criva Oliveira = Francisco de
Sampaio Coutinho = Anto-
nio Joaquim de Alencar =
Raimundo de Silva Prado =
Jui Bonifacio de Andrade =
Prudente Regina da Silva =
Tutamento de Jui de
Jui Ordinaria de Oliveira =
Tomás de Albuquerque = Nos qua-
tro dias do mes de Dezembro
de mil e oitocentos e trinta e
nove annos, nesta Villa de
Judicial Comarca da Ju-
dicial Cidade de São Pa-
ulo, em casa de morada do
Jui Ordinario e Capitão Ju-
ri Antonio da Cruz, aonde
em Escrivão assistente nomea-
do me achava, escrevo ahi Jui
Raimundo de Silva Prado
foi apresentado o Tutamen-
to em que fallou Dona Ma-
ria Custodia de Mello, a qual
achava fixado, e lavrado
na forma do estillo, e em vi-

Albert.

vicio algum, de que em Summa
don fe, e logo pelo mesmo fe
foi abito para seguir as dispo-
sicoes da Justadom, e para com-
ter mandou o mesmo fei fo
red esta terra que a seguir
com o apuramento em Juntho-
ano de Obvira Terribas que o
exer = Cruz = Raimundo da
Silva Prado. = Cumpra-se e
regite-se. Fundado quatro de
Dezembros de mil oitocentos e trin-
ta e hum. = Cruz = e humos cento
e quarenta e dois. Pagou cento e
vinte reis de sello. Fundado
cinco de Dezembro de mil oito-
centos e trinta e hum. Cruz = Godin-
Olivera. = Safo as seguintes
Tutamento e parte o mesmo im-
pedimento. Fundado cinco de
Dezembros de mil oitocentos e
trinta e hum. Cruz = Antonio
da Cruz. = e Tutamento. Fundado
seis de Dezembro de mil oitocentos e
trinta e hum. Foi Ro-
drigues de Obvira = Cruz quin-
te dias do mes de Dezembro de
mil oitocentos e trinta e hum an-
nos nesta Villa de Fundado
Comarca de Funchal Lida-
da de San Paulo em Cartorio
de minha de Sabellia no dia
te nomeado, e como ali presen-
te foi Rodrigues de Obvira
aquele momento pelo proprio
nomeado de que trata, e don
fe, e por elle me foi dito, que
como a primeira Tutamento

15
Dispo

C. P.

Dispo

Dispo

Testamentum nro a critou, et sic
segundo Testamentum nro
no presentem Testamentum a critou
como a critou tem para delle
tornas conta, idas no furo a que
pertence, a que a furo prome-
tem cumprir. Ed como a furo
difer, e a critou, face a presentem
terras unque a a furo omes-
mo Testamentum: em furo a furo
ano de Oliveira Tabellias que
ocorreu = furo Rodrigues de Oli-
veira. Nada mais se conta
nha no o dito Testamentum que
aqui o traslado juntamente a
furo do pro furo original as
qual unque, trinta dita lita-
ta de furo a furo a furo de de
unbro de unbro a furo a furo
em furo a furo de Oliveira
ra furo que a furo, li,
confiri, e a furo.

18440

Furo a furo de Oliveira
Cano furo furo
Oliveira

Dejunta

Por furo de furo de unbro a furo
unbro a furo a furo, unbro a furo
de furo a furo, e a furo a furo
por parte do furo a furo
a furo a furo me furo a furo
toda a furo a furo a furo
ta, segun furo a furo a furo
a furo de Oliveira a furo
a furo

Dix Fabricio Seixoto, por seu bastante Pro-
 curador, que em o Inventario, que por este fuizo se
 procede por fallecimento de D. e Maria Custodia
 de Mello, de quem o Supp. he legitimo e unico he-
 deiro, se acha o mesmo Inventario com notavel er-
 ro, por se achar a mulata Ignacia, que ficou guar-
 dada em a quantia de cincoenta e hummil e dez
 rentos reis, e esta he que se acha em monte, quando
 esta deve ser para os Legados, e o excesso do valor del-
 la sahir da Terca, por tanto he de necessidade se
 avalie a mesma para assim se remediar, ficando
 o excesso do valor na Terca, e o quartamento para
 Legados; e como a mesma he fallecida, requer o
 Supp. que V. M. nomeie avaliadores, que a co-
 nhecerao para poderem avaliar: por isso //

Como pede enomeio
 o mesmo avaliadores
 do Inventario p. Libeiro
 do Juramento q ja prestasao
 proie de avaliacao de quemida
 Juiz de huj de Maio de 1837
 Castro

P. a. V. M. seja servida
 assim o mandar, de que //

R. M.

for

Carteiras em Livros abertos
 assignadas que em cada um
 proprios papeiros a Carteira
 Damaris dos Santos, e José
 Coutinho de Almeida para
 debaixo do juramento que se
 toras avaliado a serava de
 nacia de quem se avia a ser
 orgende de cada um que se
 se. Em Avary 6 de Abril
 de 1777
 José Estevão de Alencar

Officio

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Carteira de Avary 6 de Abril
 de 1777. A Carteira de
 Damaris dos Santos e José
 Coutinho de Almeida para
 debaixo do juramento que se
 toras avaliado a serava de
 nacia de quem se avia a ser
 orgende de cada um que se
 se. Em Avary 6 de Abril
 de 1777
 José Estevão de Alencar

114
Ediçãos da Obra de Livi-
ras de 1717.

Dulcoradas e de outros e de
liados e que pelo contin-
mento que temho de dita
obra e de fignacia quando
na vida, e que por cada
obra de un terço que calu-
tasas em suas concinnas
estad america e quanto ha
de trescentos mil reis com
o que a quantia se deby
por esta forma e assim de
clarada e vivas e de
" cada obra e de
dita obra e de fignacia e
de como a fignacia
for este termo e que a fignacia
na em fignacia e de
Obra de Livi-
ras de 1717

3000000

Antonio Dam^{tos} dos S.
Joze Caetano de Mendo

Flam
13

Os dous de Abril de mil e
toentos e trinta e sete mil e
la de fundação e Cartório mud
faro entre outros concluídos ao
juiz ebbanipal interino para
Pacheco Pinto de Castro, a quem
for este termo em juiz ebbanipal
de Oliveira Junius ebbanipal

Flam
13

Provdace na Partilha com ade-
vida igualdade fazendose primeiro
monte mor detudo avaliada de Sonda-
Sabisa deim p.^a dividida e do Liquidado se-
para tres partes iguais sendo humma
para a terra e as duas partes p.^a Oher-
deiro p.^a Cujas Partilhas nomeijo a
Raimundo da Silva Prado e a
Antonio Dous do Prado Junior q.
Prestarao juramento sendo pri-
meiro Cytado o Inventariante e her-
deiro Judicialij 12 de Abril de
1837 Castro

Data

Notissimo que, em 12, e anno
supra dadasde muita lilla
de fundação e Cartório
mud por parte do juiz
ebbanipal interino para
os dous Pinto de Castro mud

18
proas andres utis antos com
son desprueto retro, degen
foi ate tross: en foi eton
ano da Oliveira Servas e
enunç)

Certifico que citta m. pro.
pria p. f. deo de p. f. m. t.
nante foi Rodrigo, de
Oliveira para a p. f. m. t.
partilha, degen f. m. si.
nte: orofuido e v. d. de
gen don. f. f. fund. h. 15
de abril de 1847

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Certifico que citta m. pro.
ao cap. m. foi P. de Qui.
ros pro curador de herde.
Fabrício Pirante de Alente
para a partilha de p. f.
rente p. f. m. t. degen f.
com sante: orof. Of. f.
digo orofuido e v. d. de
don. f. f. fund. h. 18 de
abril de 1847

José edoniano de Alente

Carteiras que citta em pro-
prias e porem a Raimun-
do da Silva Prado, e de
toris Ruy do Prado Ju-
nior se porem e porem
em porem e porem
municipal, e porem e porem
tidom e porem e porem
tomo, e porem e porem
e porem e porem e porem
se. Jun de abj 19 de abril
de 1837
João Estoriano de Christ.

Centro de Memória
Unicamp - CMU
Cidade das Artes

Obr vinte de abril de mil
oitocentos e trinta e sete
Villa de Jun de abj e os
da residência de porem e porem
municipal e porem e porem
e porem e porem e porem
em porem e porem e porem
de abj porem e porem
do da Silva Prado, e porem
e porem e porem e porem
Junior, e porem e porem
e porem e porem e porem
e porem e porem e porem
e porem e porem e porem

20
19
serviçam de Partidors do buy
do presente inventario na for-
ma determinada em sua sen-
ta autoria nro, com adven-
da igualdade: em tudo, por el-
les adito juramento afeim pro-
metidos de cumprir. Logo
para constar mandam aditi-
to foy por el nro terno que se
afiguera com os Partidors:

do foy o terno de Oliveira
Euzenias asseny
Castro Ruymond de Alva Proad
Antonio Luiz de Alva de S.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Auto da Partilha

Eu João Pacheco Pinto de Castro
de idade de vinte e sete annos
e sete dias de idade em
Abril do dito anno nesta
Villa de São Paulo e casas
da residência do Juiz Muni-
cipal interino João Pacheco
Pinto de Castro onde eu sou-
rao me achava, com de ahi
presentes os Partidarios Rai-
mundo da Silva Prado e
Antonio Rodriguez do Pa-
de Juniors, aos quaes adito
João Pacheco Pinto de Castro
no documento que se segue
deu do presente inventa-
rio na forma determinada
em um despacho a folha
desse livro a fim de bom
como do mal partido na
forma de direito. Daqui
para constar mandonelle
João Pacheco Pinto de Castro
de assignou in pte e dei-
ans de Oliveira Secun-
assey)

João Pacheco Pinto de Castro

Orçom elle foy Municipal em
 tempo foy Parocho Santa de Cas-
 tra, e Partidoro Hermendo da
 Silva Prado e Estreito de Ro-
 que da Prada Jurado, que
 importavam as bens descritos
 no presente inventario a qu-
 antia de douscentos e trinta e
 mil quatrocentos e setenta e seis
 com que amargem de dahi

Monte moor
 838,4180

Orçom elle dito foy, e Partido-
 ros, que importavam adividos
 proprios, e formal das juron-
 tarias a quantidade de setenta
 e nove mil e quatrocentos e seis
 com que amargem de dahi

Divida efund.
 79,8500

Orçom elle dito foy, e Parti-
 doros que abatica esta quan-
 tia daquelle do monte moor
 foyra degerido a quantidade
 de douscentos e cincoenta e oito
 mil novecentos e setenta e seis
 com que amargem de dahi

monte liquido
 758,4980

Orçom elle dito foy e Parti-
 doros que d'esta quantia re-
 tirava aterra foyra as dispo-
 zicoes da inventariada, a quan-
 tia de douscentos e cincoenta e
 dois mil novecentos e nove-
 ta e tres reis com que se dahi

Terra
 252,4990

Orçom elle dito foy e Parti-
 doros que abatica esta qu-
 antia daquelle do monte

Digitonas
505/926

Do montu liquido ficava as
duas tomas para a parada de
geturas do tendura unipol
tendo aquantias de quinhem
tos e uns mil novecentos e seten
ta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis
e por esta forma de certo e copado
declarada honrosas e de certo
fins e beneficencia e interesse e
partidoms. esta fazenda por
ocada a fim de dar a entender
que neste oramento se declara
de que se fez esta tenno que
digo termo de oramento
em que se figurava sobre
della fins e partidoms e em fins
devidos de Oliveira de
vao que as dize.

Centro de Memória
Antonio Luiz da Prado
Unicamp - CMU

Quinta-feira
79/500

Pagamento feito ao Trinta
e cinco para o pagamento das
dividas, e o valor da quantia
de setenta e cinco mil e quinhem
tos e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis

76/800

Haverá para este pagamento
em dinheiro de oitenta e cinco
mil e quinhem e setenta e seis
e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis
e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis

Haverá para o mesmo pa
gamento em dinheiro de
quarenta e cinco mil e quinhem
e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis

unconita etiam mil edasun-
tos vis com que amargu cub

25
5/4/200

Quia satisfacta est paga-
mento responde omnino sua
ventaranti a quantia de
quarenta coito mil equi-
rentos vis com que se sabe:
cujo pagamento homie adito
fuit ab municipal por futo
firme valere, de que para
constat per uti termino in
que nasiguas omesmo
fuit cartedous in fore et
enans de Obisua Durias
que assunij

Resposta
25/5/200

Centro Raymond de Silva Prado
Antonio Ruiz de Prado

Centro de Memória Unicamp - CMU

Pagamento futo as omes-
mo fuit ventarante para
saluar da terra da quan-
tia de durantos comventae
Dois mil novemto novem-
ta etos vis com que se sabe

Resposta
25/9/993

Haverá para este paga-
mento no valor coito de
quarentanto da Unon off-
naica a quantia de duran-
tos equarenta coito mil coito-
entos vis com que se sabe

25/9/800

Haverá para omesmo pa-
gamento na resposta de que
hom demais para ordidas
a quantia de quarenta coito
mil equarentos vis que sabe

43 p 500

que sabe. Oferece satisficção em
pagamento responde o mesmo
presentemente a quantia de
quarenta e quatro mil tres

Resposta
44 p 307

tes e sette mil e quinhentos e
satis. cujo pagamento houve e
satisficção por feitos finca
realizo. Logo para com o
fis. e de terras ungue e a a finca
na illas finca e satisficção em finca
e Prisão de Chirra de Prisão a
curry

Castro Ruy mand de Alberto Prado
Antônio Ruy de Prado

Pagamento feito a esturdivo
Fabriso de estado de elle, de
Unicamp - CMU
quarenta e cinco mil e novecentos

505 p 936

tes e setenta e seis mil e quatrocentos

Haverá para primariamente
te para este pagamento sua
revidada de casas e de outros
vella ma ma de mais no valor
de trezentos mil e seis e setenta

300 p 000

Haverá para o mesmo paga
mento em outra illa com
suas gavetas e de satisficção a
quantia de dois mil e quinhentos
tes e setenta e seis mil e quatrocentos

2 p 560

Haverá para o mesmo paga
mento em outra illa com
gavetas com os alhos de dois
mil e seis mil e quatrocentos

2 p 000

Haverá para o mesmo paga-
mento em outro título de seis
pratas de um período novato
de hum mil duzentos e cinquenta
reis com que amargem dali

22

14280

Haverá para o mesmo paga-
mento em tres caducas de cam-
panha a quantia de dois mil
e quatrocentos reis com que dali

24500

Haverá para o mesmo paga-
mento em hum Caixa gran-
de a quantia de tres mil e du-
zentos reis com que se dali -

34000

Haverá para o mesmo paga-
mento em hum Cartão ordi-
nario a quantia de hum
mil e duzentos e cinquenta reis
com que amargem dali

14280

Haverá para o mesmo pa-
gamento a Escrava Elvira
no valor de um mil reis com
que amargem dali

100000

Haverá para o mesmo paga-
mento no Capote de cartas
a quantia de oito mil reis
com que amargem dali -

84000

Haverá para o mesmo paga-
mento em hum Caixa de
Oros cordas com puro de ducias
oitavas novato de quarenta
mil e novecentos e cinquenta reis
com que amargem dali

408900

Haverá finalmente para o

para omissos pagamentos
em resposta do inventarian
que teve demais para as
lucras da terra a quantia de
44307 quarenta e quatro mil tre-
zentos e sete reis e o que sobe

E para satisfazer este paga-
mento em represaria alguma
a qual houve e lhe deu sem
poder fute firme e valioso de
que para constar foi este ter-
mo que assigna omissos
fui em Cartão em foz de
Santos de Oliveira Serrão de
Cruz Raymundo da Silva Prado
Castro Antonio Luiz do Prado

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Clay

Por favor conclua os fins
do municipal Antonio José
Cachero Pinto de Castro
de que foi este termo: em
fuz de Santos de Oliveira
Serrão de Cruz

Clay

Seado Jacau Concluaor S.
Doutor Juss de Direito Jundia
Vij 21 de Abril de 1837
Castro

Data

Mostramos dia, mes, e anno de

supra delorado nesta Villa de
Jun d'ahi e scriptorio meu
pelo juiz Municipal intere
no foz do Puchico tanto de las
das me fozas dadas entre an
tos com sua anparcho entre,
de que fiz este termo: in foz
de Donato de Oliveira Linsua
que aneuvy

N.º 29

Contem este auto vinte e tres
folhas, e duas seachas pagas
de oito dias, e seachas pagas
de 25 dias. Jun d'ahi 25 de
abril de 1837

De 25 de abri
Jun d'ahi 25 de abril
de 1837

Do Coll. (Chid)

De Don. Oliveira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

De

Este auto cinco de abril
de mil e trezentos e trinta e sete
nesta Villa de Jun d'ahi e s-
criptorio meu fozo entre an-
tos conclusos no foz de Donato
de Oliveira e doutor foz foz
pelo dos Sanctos acima, de
que fiz este termo: in foz de
ano de Oliveira Linsua e seachas

De

Com. L. e. v. de h. d. d.

Para se julgar e sentença as
propuntes praticas e demiss-
tes, que est' foz Municipal
nave

manda reformadas, e limenas.
do p do monte ovalor da esera:
pa Ignacia, ja falluida, e endem.
de montes ovalor de fl^o, e vira
duo de despacho de fl^o, com cujos
imageneris valor de foy pagam^o
acumulatoriamente para catos facis
nao so das doudas e funeras, como
de outras dispoziçoes da tutadora,
obrigando se a cummo ditta arte ouer

Dica a contin
linda / 1544
quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e tres

por os hereditarios aquentis de fl^o,
quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e tres
da sua algibira, q^o se venter

Lima na sup^o g^o de 1544

boas e presentes
leguas p^o de es, pois e certo q^o
p^o de es, pois e certo q^o
nove mil e quatrocentos e setenta e tres

Centro de Memória
Unicamp - CMU

semente, de q^o testa e vitorias v^o de
so de lha adjudicou a q^o de fl^o de
valor de viciante foy quier, e tanto
p^o a foy a reforma inducida n^o de
tes e foy aq^o. Seja esta publi-
cade pelo p^o de Lima e Curiajalor
p^o de Lima. São Carlos 22 de Maio
de 1544

Sanctos Lima

Publico

Uda vinta e seis mil e quatrocentos e setenta e tres
mit autumta e vinta e sete mil e
ta vinta e seis mil e quatrocentos e setenta e tres
encia publica q^o se venter

feitos prout eam promadee
 no fario o fuis municipal
 anterior fous Parkno Pinto
 de Castro nas cosas de sua
 rendina com unigo Surinas
 adianta nomeado nella de fous
 de apungado pelo Posturo
 Curio Antonio de Camar
 go pelo dito fuis foi per
 aliada a interlunetona
 netro do fuis de Direito o don
 tor fous Gaspar dos Santos
 Lima em ungo publica
 cois utine presentia abridu
 ro Fabris Puxato de Mal
 le, e por elle foi dito exigun
 rido as dito fuis municipal
 que se lhe defer os autos com
 vista para concertar as em
 direito, e visto como de pelo
 dito fuis afim adigim do
 que para concertar fous de
 me retrahido de um Pro
 locuto ante atoumai por
 lembranca, e aqui al anen
 por extiner en fous e de
 ans de Oliveira Surinas e
 curay

Centro de Memória
 Unicamp - CMIL

Quinto

Los fare con esta a Fabu-
cio Sivato de Abello de qu-
fis esta terreno en fosi et
driano de Olivera Luvias
assim

A Abello. av. 29
de Mayo de 1837

Nota

Des este de Janeiro de mil
este cento treinta e sete
Villa de San de ably San-
petro nun fido Capitas
San Olivera de Luvias, pro-
curador de herdeiro, foi un-
dade este unta com sua
cota que se seguir, em fosi
driano de Olivera Luvias
assim


25

É com effeito de successão, q' se cumpra
o Dupl. aff.º, e mandando se apartilha af
pula extimacão de valor da her. Ignava,
avaliada aff.º, sendo toda via os Partida-
ros em contemplação, q' essa her. antes de fal-
lar, integrou ao tutamenteiro ap. do de.
53/100, como é mencionado aff.º, e em q'
foi quartada. Cumpra p.º, e requirido, q'
se avalie os her. do ag.º, ou q' ditada aff.º,
e ag.º a Tutadora de terminou em do her.
tam. q' se conferise a liberdade pela q'
de de. 76/100, q' recheio o tutamenteiro, por
q' sendo meu constituinte her.º meca-
rio, não pode soffrer de falque em
sua legitima, q' successoria, conferida
de a liberdade a ag.º her.º por tão limi-
pada quantia, m.º inferior a verdadei-
ro valor de ag.º her.º. segue livre o
her.º, visto q' a Tutadora assim adite
menor, p.º seja essa liberdade conferida
de acerta da her.º da m.º Tutadora, e
não acerta da Legitima de meu con-
stituinte, q' não pode ser offendida pe-
las suas disposições testamentarias.
avaliada de p.º, e como é de successão
de om. her.º, apim de que o valor de m.
valor do de. 76/100, q' recheio o de.º, po-
ca parte de morte m.º, e daia aq' de p.º
da her.º da Tutadora, como he de justiça,
e de dit.º - É principio certo de dit.º
q' pela morte de qualq'º, todos os seus
direitos, obrigações, accões activas, e pas-
sivas passas aos seus her.ºs ou her.ºs;

ora o unico herdeiro da Inventariada e
meu constituinte de elle p.º e naõ de t.º, e
q.º credores de aq.º da veriaõ vir haver duas
dividas; por tanto, e m.º por outros moti-
vos nos contents e requiro, q.º se naõ leve
em conta as t.ºs aquaõs de elle de 1780,
q.º addictaron a p.º, q.º devia por credito
a Inventariada, e q.º elle pagou, sem nem
se quis oider, aq.º, salvo de juntar q.º
taças, e creditos reconhecidos, e legaes.

O m.º protubto, e requiro m.º p.º q.º p.º
q.º as seguintes addicõs declaradas a m.º
p.º: as ditas, da g.º de t.º de 1783 e q.º d.º, devia
a Inventariada a t.º de t.º da Nati-
vidade, pois q.º meu constituinte desco-
nhece sem divida, e ainda mais adu.º pa-
gam.º p.º de t.º q.º nem segue, q.º a pre-
sentar recibo, ou quitaaõ com anes-
saria conta de aq.º de t.º de 1784 de taõ
sem ali declarada, como divida, pertencen-
te a elle t.º, q.º assim segue cobrar
por duas proprias maõs, tendo adu.º em-
barasõ de nem seguir juntar a meca-
ria conta, como se tal declaraaõ adu.
p.º pudere valer em Juizo: e final-
m.º da g.º de t.º de 1780, q.º d.º g.º g.º com
uma proposta, tendente ao presente
J.º, sem apresentar ad.º proposta
p.º q.º Juizo a valer, e julgue, se tal g.º
deve saber desta heranca, ou da legitima
de meu constituinte—

Sabido, e q.º se tem requerido, se pro-
ceder a nova partilha como esta de
terminado, se de justiça—

Como Procurador Jose Per de Luiza 

Os cinco de Fevereiro de
 mil e trezentos e trinta e seis
 nesta Villa de Fundiaby
 e scriptores meus foyz estes
 autos conclusos do Juiz elle
 principal e llauro el fua
 guiso Rodriguez de Estrada
 de que foy este termo: en fo
 se Doniano de Oliviera Es
 civas aueruy

Os
 Caly

Centro de Memória
 Unicamp ^{data} CMU

Os dois de abril de mil e
 trezentos e trinta e seis nesta Villa
 de Fundiaby e scriptores meus
 por parte do Juiz elle
 principal e llauro el fua guiso Ro
 driguez de Estrada en foyz
 entreyas estes autos e un
 do parte alguem, de que
 foy este termo: en foy se
 Doniano de Oliviera Escivas
 aueruy

13

Os setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete
villas de fundação e de scriptura e de
toms e de foyes e de autos e de
clausas do Juiz e de municipal
de Direito e de Direito José
Francisco Xavier dos Santos
e de, e de, e de, e de, e de, e de,
em foyes e de Direito de Oliveira
Luzia e de, e de, e de, e de, e de, e de,

13

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Os setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete
villas de fundação e de scriptura e de
toms e de foyes e de autos e de
clausas do Juiz e de municipal
de Direito e de Direito José
Francisco Xavier dos Santos e de,
e de, e de, e de, e de, e de, e de,
em foyes e de Direito de Oliveira
Luzia e de, e de, e de, e de, e de, e de,

Olos des da fumbo da mil ante
 antes e trezto e oito mil e setenta e sete
 de fundiary e seruytoreo meu
 fago constar eito antes do
 foyr e terminat irtoim.
 foyr Francisco Xavier dos
 Sanctos, orgem foyr este ter-
 mo: ou foyr Estevão e lli-
 rria (survivo a uny)

Olham

Elimine-se na forma da veneranda in-
 terlocutoria a f 22. de foyr e lli-
 Ignacia, e foyr de f 1. o monte mior a.
 514200 r q dam rescebo o testamen-
 teiro. Proceda-se a avaliacao do
 esoraro Joaq. f a sor o preso dom no-
 q exceder aq. de 764800 r rescebo
 pelo testamenteiro, e q igualm. se de-
 verdo accumular ao monte mior, im-
 putado a terca da testadora. E q
 as divididas, impugnadas na cota a f 25
 o testamenteiro ou as justifique su-
 mariam^{te} perante este Juizo, estada
 aparte, no prazo de oito dias, ou nao
 sejam attendidas nas partilhas, q se
 farao com alteracoes no prez^{te} des-

despacho declarada. Fundação 3 de
Agto 1838.
Santos

Data

No mesmo dia, myz camus da
pra declarada nesta villa de
Fundação e casa do fregal
municipal intimo foi Fran-
co Rorin dos Santos onde
em survas me achava em
do alie pelo dito fregal que
poras dades em antes com
em despacho supra, digu
fig uti termo: em fregal
de Oliveira e survas que assa)

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Certifico, que intimo a despacho
supra do fregal foi Rorin de
Oliveira, cas Rorin do fregal
e casa foi Rorin de Oliveira, digu
ficadas survas: onfudo e survas
e don fregal Fundação 3 de
Agto de 1838
fregal de Oliveira

M. de S. J. Municipal.

O presente processo, foi requerido p. J. de Paiz de
 Oliveira nos 28 de Julho de 1836, e correndo
 a causa em termos até q. nas foras julgadas
 boas as partes, carter mandando o Sr. Juiz
 de Direito reformatos pelo Sr. Desp. de 23
 e sendo elzados com sua cota de 25, cubiras
 conchuzos ao J. Municipal, supra q. de fmo
 a 27 intimando nova avaliação de em
 Joazeiro, e sendo q. em in intimado uti desp.
 tanto as fmeitas como as herdes q. em
 Promissas como se vi da certidão nro an
 27 de 23 de 1838, até a pte nas honve an
 dano p. mnta d'elles q. e Duente p.
 e fallando, e herde nas tem requisitado q.
 com alguma requiro ab. d. p. q. mande se
 contin as in custas unidas em te proce.
 e determinad p. em desp. de 27. hui da avda
 p. q. os fme conchuzos ab. d. Fundado
 26 de Maio de 1840

Com
 J. de Paiz de Oliveira

Ham
H
D

Esta vinte e seis de Maio de mil
oito e oitenta e quatro nesta Villa
de Fundação e casa do Juiz
Municipal interino Francisco
Antonio de Camargo onde
eu humes adiante nome
de me achava, e como ali
pe lo dito Juiz em foras dado
esta auto com seu despacho
Supra, de que fiz este termo:
em seu nome de Oliveira
Pereira que escrevi

H
D

Conte as costas que suas pagas pelo
bem do fallido presentando seu Roy de
Oliv. Junho 26 de Maio de 1804
Centro de Memoria
Camargo
Unicamp - CMU

Datas

Esta vinte e seis de Maio de mil
oito e oitenta e quatro nesta Villa
de Fundação e casa do Juiz
Municipal interino Francisco
Antonio de Camargo onde
eu humes adiante nome
de me achava, e como ali
pe lo dito Juiz em foras dado
esta auto com seu despacho
Supra, de que fiz este termo:
em seu nome de Oliveira
Pereira que escrevi

Planilha

Os vinte e nove de Maio de mil
oito centos e quarenta e oito
de fundação e com Descriptions
deus d'auto auto remessa ao
Tudo d'auto furo e furo et
p'at interinos Francisco
viro de Camargo, digno furo
de Junho: em furo et
Pleno Serivio q'acomy)

Mesmo


De Contador

Atas	4150	
Juram 4	14500	
Cartas - 12	41800	
Reservas	4000	
J. de Mide	4000	
Apuntados	4225	
Junos afug	41800	498865
Obj. d'auto 8	4420	
Trat. do 8 ^{to}	4440	
Junos afug	24500	
Nota d'auto	4550	
Rasa	41800	
Planilha	4150	

do furo et.

Juram as Duventes d'auto		
leadores	4600	} 8900
D'ao Cartas	8200	
Os Cavalheiros	14200	
Conty	4150	
	<hr/>	22415
Res. em p'itura 16/5/8 ^{to}		
de Jun 8 ^{to} p'uzo d'auto 148865		
Planilha		
Camargo		

Centro de Memória
Unicamp - CMU



Centro de Memória
Unicamp - CMU

GIORNAGNI

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU